Resolução nº : 815/99
Protocolo nº : 57237/98
Origem : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ
Interessado : APM DA ESCOLA MUNICIPAL ADOLIVAL PIAN DE CASCAVEL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre APM DA ESCOLA MUNICIPAL ADOLIVAL PIAN DE CASCAVEL e FUNDEPAR, relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 16.288,00 (dezesseis mil e duzentos e oitenta e oito reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 4 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA